



LEI Nº 1.312/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre outorga de título de Cidadão Tabirense ao Sr. **EXPEDITO DE ARRUDA PIRES DE FREITAS** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristovão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica concedido **Título de Cidadão Tabirense** ao Sr. **EXPEDITO DE ARRUDA PIRES DE FREITAS**

Art. 2º. – Esta Lei tem como objetivo homenagear o Cidadão **Expedito**, Natural da Custodia– PE, Neto dos dois primeiros prefeitos, Arnaldo Alves Cavalcanti, prefeito nomeado, e Pedro Pires Ferreira, prefeito eleito, forte vínculo emocional com Tabira, herdado de seus avós e seus pais. Aqui em Tabira, pela proximidade de consanguinidades e amizades, contribuiu para as instituições locais, passou a elaborar o projeto do Santuário Mãe Rainha e Divina Misericórdia, do Lar do Idoso Nossa Senhora dos Remédios, principal, e em Solidão desenvolveu o projeto da Via Sacra da Paixão de Cristo, sendo estes projetos religiosos/sociais em apoio ao Padre Mario Costa Lunga e ao Município de Tabira,

Art. 3º. – A honraria será conferida em sessão solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tabira, 23 de maio de 2024.

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume

TABIRA

05 / 06 / 24

expedito
MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
PREFEITA

Maria Claudenice P. de Melo Cristovão
PREFEITA
CPF 370 416 144-68